



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4261
de 15 de junho de 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte Contrato Temporário: 1 (um) servidor no cargo de **Fiscal**.

Art. 2º. A contratação referida no artigo 1º será temporária, nos termos dos artigos 242, 244, 246 e incisos, da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001, e o contrato será de natureza administrativa.

Art. 3º. O contratado para o cargo de Fiscal receberá, ao mês, um salário equivalente ao Padrão VI, Classe A, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais referido na Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006 e respectivas alterações.

Parágrafo Único. Fará jus, ainda, ao disposto no artigo 57 e 75 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber.

Art. 4º. O contrato terá carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais e vigorará por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º. As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 15 de junho de 2021.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo


ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração